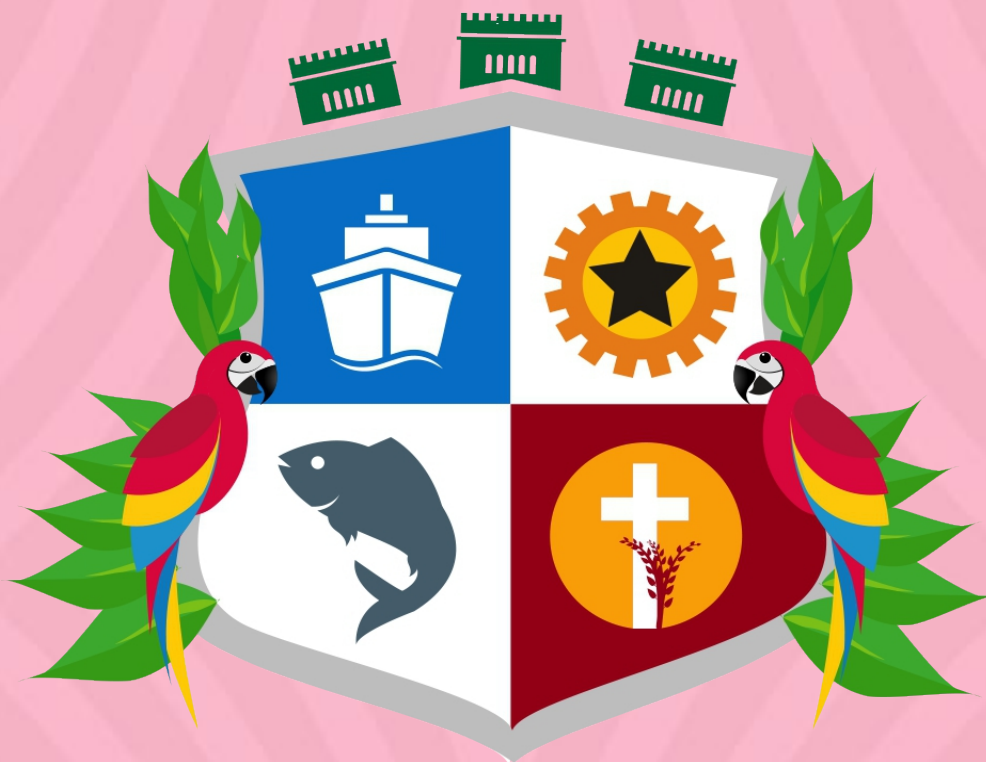


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2147 - 07 de outubro de 2025



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO



Poder Executivo Municipal

- Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
- Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
- Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
- Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES
- Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
- Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA
- Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO
- Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
- Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE
- Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ
- Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
- Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO
- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA
- Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA
- Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES
- Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA
- Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO
- Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO
- Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO
- Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS
- Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA
- Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA
- Secretária Municipal Especial de Articulação Social
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

- Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES
- Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA
- Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA
- Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO
- Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA
- Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
MARIO DA SILVA BRANDÃO
- Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM
- Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK
- Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
- Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
- Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO
- Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES
- Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 06
LEI MUNICIPAL	pag.: 06 - 08
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 08 - 09
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 10 - 12
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 12 - 13
PUBLICAÇÃO SEMDUH	pag.: 13

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1960/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **CRISTIANA SANCHES DE MELO** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, DAS – 4**, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7985-EE9C-22AF-31E4> e informe o código 7985-EE9C-22AF-31E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1972/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **KAIO FERNANDO MACIEL CARVALHO** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SANPIR/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EB83-6C12-8DE6-E500> e informe o código EB83-6C12-8DE6-E500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1971/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **BENEDITA DE CARVALHO ALVES** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO (A) DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SANPIR/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C720-5CB9-6D01-79AF> e informe o código C720-5CB9-6D01-79AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1973/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **CRISTIANA SANCHES DE MELO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO (A) DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SANPIR/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/91CE-6FA5-4A04-E74D> e informe o código 91CE-6FA5-4A04-E74D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1974/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **BENEDITA DE CARVALHO ALVES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SANPIR/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/166C-C304-786F-5467> e informe o código 166C-C304-786F-5467



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1975/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE e CUMULATIVAMENTE, **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MIRANDA, CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT/PMS, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DAS – 4**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6C83-6F84-FE68-C1AE> e informe o código 6C83-6F84-FE68-C1AE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1978/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 17.329/2025 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias da servidora **YANE GABRIELLE LOBATO DA COSTA**, Cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – GCMS/PMS**, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto em 03 de novembro a 02 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS** ao (a) servidor (a) **YANE GABRIELLE LOBATO DA COSTA**, matrícula nº 809937, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionado do Município, no cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – GCMS/PMS**, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto em 03 de novembro a 02 de dezembro 2025.

Parágrafo único. Fica vedada a conversão do período de férias em abono pecuniário, salvo mediante justificativa expressa da chefia imediata e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de excepcional interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CBC8-CB10-090B-114B> e informe o código CBC8-CB10-090B-114B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1979/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 17.329/2025 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias do servidor **ISMAEL CARDOSO RODRIGUES**, Cargo de **COORDENADOR DE DEFESA SOCIAL – GCMS/PMS**, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto em 03 de novembro a 02 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS** ao (a) servidor (a) **ISMAEL CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº 12652, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionado do Município, no cargo de **COORDENADOR DE DEFESA SOCIAL – GCMS/PMS**, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto em 03 de novembro a 02 de dezembro 2025.

Parágrafo único. Fica vedada a conversão do período de férias em abono pecuniário, salvo mediante justificativa expressa da chefia imediata e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de excepcional interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/44C9-068C-4426-5D5B> e informe o código 44C9-068C-4426-5D5B





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1980/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 17.258/2025 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias do servidor Daniel dos Santos Freire, Cargo de Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto no período de 01 a 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao (a) servidor (a) **DANIEL DOS SANTOS FREIRE**, matrícula nº 805504-2, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionado do Município, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS**, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto no período de 01 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/ASBA-6C7F-A06F-5EA3> e informe o código ASBA-6C7F-A06F-5EA3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1982/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FABIO DA SILVA FONSECA para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, DAS – 5**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4954-F33F-9D94-003C> e informe o código 4954-F33F-9D94-003C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1981/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 17.258/2025 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias do servidor Daniel dos Santos Freire, Cargo de Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, bem como solicita substituição pelo servidor Hariandson Lemos da Silva, Subsecretário de Fazenda – SEMFAZ/PMS, durante o usufruto de férias do titular.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1980/2025 – GAB.PREF/PMS, que concede férias ao servidor Daniel dos Santos Freire, Cargo de Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto no período de 01 a 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR PODERES ao (a) servidor (a) **HARIANDSON LEMOS DA SILVA, SUBSECRETÁRIO (A) DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS**, para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS**, durante o usufruto de férias do titular, Daniel dos Santos Freire, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/95E3-E484-74D3-8431> e informe o código 95E3-E484-74D3-8431



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1983/2025 – GAB.PREF/PMS

DECRETO DECLARATÓRIO
DE VACÂNCIA POR MORTE
DO SERVIDOR ALCYR
BORGES DE ALMEIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR, DAS – 5**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS, em virtude da morte do servidor **ALCYR BORGES DE ALMEIDA**, no dia 05 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C63F-B3D1-9A94-9D7A> e informe o código C63F-B3D1-9A94-9D7A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1984/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **AUANE ROCHA DE ALMEIDA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO SUPERIOR, DAS – 5**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/472A-096E-785C-761F> e informe o código 472A-096E-785C-761F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1985/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ADRIA LORENA CORRÊA SOZINHO** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9EAD-CB28-D20A-0E99> e informe o código 9EAD-CB28-D20A-0E99



PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.553, DE 25 DE MARÇO DE 2025
(Autoria: Ver. Diana Chagas Pinto Castelo)

DECLARA O OFÍCIO DOS CATRAIEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei declara o ofício dos Catraieiros do Município de Santana como Patrimônio Histórico Cultural e Imaterial do Município.

Parágrafo único. Considera-se catraieiro, para fins desta Lei, aquele que pilota embarcação denominada catraia para transporte de passageiros e cargas e travessias ou circuitos marítimos, fluviais, lacustre, igarapés e cachoeiras no município de Santana no Estado do Amapá.

Art. 2º Compete ao poder público municipal:

I - Zelar pela preservação da memória e do acervo histórico do ofício dos catraieiros;

II - Promover e proteger o ofício dos catraieiros por meio de ações de:

- a) Inclusão social, economia e previdenciária dos catraieiros;
- b) Estimulo à exploração do potencial cultural, turístico e ambientalmente sustentável da atividade; e
- c) Incentivo à organização associativa dos catraieiros.

III - Realizar estudos de impactos socioeconômicos de empreendimentos públicos que possam afetar, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da atividade dos catraieiros, visando assegurar-lhe a manutenção do ofício e os meios de subsistência digna;

IV - Regular a atividade de modo a compatibilizar a atuação segura dos catraieiros com a oferta de soluções facilitadas para o cumprimento dos requisitos regulatórios de impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal **ROSELINA MATOS**, em Santana - AP, 25 de março de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.588, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
(Autoria: Vereador Josivaldo Abrantes)

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º Constituem objetivos primordiais desta Lei:

- I - O reconhecimento das categorias profissionais na promoção da saúde e no atendimento básico às necessidades da população;
- II - O reconhecimento de seus esforços para a melhoria contínua do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito municipal;
- III - A valorização institucional das categorias que, em diversos momentos, atuam em condições adversas e enfrentam desafios diários para garantir o acesso aos serviços de saúde.

Parágrafo único. A data de que trata o art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal **ROSELINA MATOS**, em Santana, 23 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana





LEI Nº 1.589, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
(Autoria: Vereadora Ithiara Madureira)

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CICLISMO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Santana/AP, o **Dia Municipal do Ciclismo**, a ser comemorado anualmente no dia **19 de agosto**, em consonância com o Dia Nacional do Ciclismo.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, atividades esportivas, educativas e culturais voltadas à valorização do ciclismo, da mobilidade sustentável e da saúde pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 1



LEI Nº 1.591, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
(Autoria: Vereadora Ithiara Madureira)

INSTITUI A "CORRIDA OFICIAL DOS HOMENS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Santana/AP, a **Corrida Oficial dos Homens**, a ser realizada anualmente no mês de novembro, em alusão ao movimento "Novembro Azul", dedicado à saúde do homem.

Art. 2º A Corrida Oficial dos Homens tem por objetivo promover a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a valorização da figura masculina na sociedade, por meio do esporte e da conscientização sobre a prevenção de doenças.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a organização do evento, bem como promover campanhas educativas e ações de saúde durante a programação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 1



LEI Nº 1.590, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
(Autoria: Vereadora Ithiara Madureira)

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE SANGUE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Santana, o **Dia Municipal de Doação de Sangue**, a ser celebrado anualmente no dia **14 de junho**, em consonância com o Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanhas educacionais, palestras, ações de conscientização e incentivo à doação voluntária de sangue, em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 1



LEI Nº 1.595, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
(Autoria: Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana/AP, o pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade às equipes da Atenção Primária à Saúde – APS, com fundamento no §3º do art. 12 da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Parágrafo único. O incentivo adicional será custeado exclusivamente com recursos federais transferidos ao município por meio do Bloco de Financiamento da Atenção Primária à Saúde, sendo vedado o uso de recursos próprios para tal finalidade.

Art. 2º O incentivo será pago em parcela única anual, no mês subsequente ao encerramento do último quadrimestre do ano, aos profissionais das equipes ESF, ESB e eMULTI, conforme desempenho aferido pelo Ministério da Saúde e através de critérios de rateio validados por Portaria municipal, e avaliados pela Comissão Especial.

Art. 3º Para fins de avaliação e validação do desempenho das equipes, fica instituída a Comissão Especial de Avaliação da APS, designados por portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Comissão será responsável por emitir, anualmente, Relatório de Avaliação das Equipes, contendo os seguintes elementos:

Página 1

ROCHA





I – verificação do cumprimento dos critérios de desempenho definidos pelo Ministério da Saúde;

II – checagem da vinculação dos profissionais às equipes no período avaliado;

III – verificação do cumprimento dos critérios de desempenho definidos por portaria municipal, para rateio do incentivo entre os integrantes elegíveis.

§2º O pagamento do incentivo fica condicionado à entrega do relatório conclusivo da Comissão e à sua aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá portaria com os critérios objetivos de elegibilidade, avaliação e rateio do incentivo financeiro entre os profissionais das equipes, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Art. 5º Havendo alteração da normativa federal quanto à parcela única do incentivo que trata esta lei, esta será paga proporcionalmente conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde já efetuado até a data da alteração, e posteriormente segundo as novas normas federais editadas.

Parágrafo único. Havendo suspensão dos recursos pelo Ministério da Saúde, o Município ficará desobrigado ao pagamento do incentivo.

Art. 6º O Incentivo em nenhuma hipótese incorpora ao salário do servidor, tendo natureza temporária e indenizatória, vinculada ao repasse do incentivo adicional do componente de qualidade, parcela única, do cofinanciamento federal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 06 de outubro de 2025.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 2

PUBLICAÇÕES SEMAD



PORTARIA Nº 600/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal encaminhado por meio do Protocolo 8.416, de 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Licença como Prêmio por Assiduidade ao Serviço à Servidora ROSANA LIMA BORGES, matrícula nº 36960, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, ora à disposição do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC, para usufruto no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 06/10/2024.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/1AB5-EA5B-29B6-F596> e informe o código 1AB5-EA5B-29B6-F596



LEI Nº 1597, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
(Autoria: Poder Executivo)

ALTERA O ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 728, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA – SANPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O art. 20 da Lei Municipal nº 728, de 08 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 Sobre as contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santana, que forem pagas fora do prazo, incidirão atualização monetária e juros de mora.

§ 1º A atualização será calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de vencimento até o último dia do mês anterior ao pagamento.

§ 2º Os juros de mora serão de 6% (seis por cento) ao ano em taxa simples, calculados *pro rata temporis*, a partir do dia seguinte ao de vencimento até o dia anterior ao pagamento, incidindo sobre o valor atualizado das contribuições."

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 06 de outubro de 2025.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 1



PORTARIA Nº 601/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Protocolo de RH 2.615, de 27 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Licença como Prêmio por Assiduidade ao Serviço ao Servidor EDMILSON FERRO BAHIA, matrícula nº 30422, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH, para usufruto no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 14/05/1998 a 13/07/2003.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/D080-QD12-E1D1-F006> e informe o código D080-QD12-E1D1-F006





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 602/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Protocolo de RH 2.802, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Licença como Prêmio por Assiduidade ao Serviço à Servidora NUBIANA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 4535, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, para usufruto no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/08/2018.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 06. DE OUTUBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8A7A-19C4-D78B-8861> e informe o código 8A7A-19C4-D78B-8861



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 603/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por Meio do Memorando 17.166, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias regulamentares à Servidora RAFAELA DE SOUZA DOS PASSOS, matrícula nº 701391, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSORIA TÉCNICA da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTANA - GCMS, para usufruto no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6960-0229-7B5E-D083> e informe o código 6960-0229-7B5E-D083



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 604/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por Meio do Memorando 17.166, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor ARNANDES FLEXA NASCIMENTO, matrícula nº 699916, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de MOTORISTA da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTANA - GCMS, para usufruto no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6960-0229-7B5E-D083> e informe o código 6960-0229-7B5E-D083



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 605/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por Meio do Memorando 17.166, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias regulamentares à Servidora DAYVID DE CARVALHO SENA, matrícula nº 37249, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTANA - GCMS, para usufruto no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6960-0229-7B5E-D083> e informe o código 6960-0229-7B5E-D083



PUBLICAÇÕES SEME



PORTARIA Nº 524, 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.366/2025 em 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, ao servidor JOELSON RUBENS CUNHA DE VILHENA, matrícula nº. 26514, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR-PEBII (ED. FISICA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 03 de novembro a 31 de janeiro de 2026, relativo ao 2º quinquênio compreendido de 23/11/2003 a 22/11/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com



PORTARIA Nº 556, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.862/2025 em 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora SUMAYA COSTA QUEMEL, matrícula nº. 37508, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II (C-EDUCACAO FISICA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, relativo ao 1º quinquênio compreendido de 22/12/2004 a 21/12/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 555, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.689/2025 em 02 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora NEURACY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 26174, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL - MERENDEIRA – NF da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, relativo ao 4º quinquênio compreendido de 13/12/2011 a 12/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 557, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.729/2025 em 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, ao servidor JOSE GEMIREIS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº. 24155, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL - MOTORISTA FLUVIAL - NF da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, relativo ao 4º quinquênio compreendido de 11/07/2010 a 10/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 558, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.821/2025 em 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora ROSANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 31950, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II (CIÊNCIAS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, relativo ao 2º quinquênio compreendido de 25/02/2004 a 24/02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 560, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.713/2025 em 03 de setembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora MARIA LENITA COUTINHO MARQUES, matrícula nº. 28380, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, relativo ao 4º quinquênio compreendido de 27/08/2011 a 26/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 559, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.858/2025 em 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora ANA CLAUDIA CHAVES NASCIMENTO, matrícula nº. 4623, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, relativo ao 1º quinquênio compreendido de 02/02/2009 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 561, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.829/2025 em 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora SELMA MORAES RIBEIRO, matrícula nº. 21997, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, relativo ao 3º quinquênio compreendido de 20/04/2005 a 19/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 562, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.849/2025 em 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora CLEILDA AGUIAR MEIRELES, matrícula nº. 26182, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, relativo ao 5º quinquênio compreendido de 14/06/2016 a 13/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 563, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.852/2025 em 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora SILVIA ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula nº. 26190, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II (C-EDUCAÇÃO FÍSICA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, relativo ao 5º quinquênio compreendido de 16/03/2016 a 14/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 626/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 9.621/2025 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de férias da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reprogramar o usufruto de férias da servidora MARILZA MONTE DE LIMA, Enfermeira, com matrícula 699793, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Artigo 2º - O período de usufruto das férias suspensas será reprogramado para o período 22 de outubro de 2025 à 20 de novembro de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@ Santana.ap.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 628/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.856/2025 de 12 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ROSILENE GONCALVES REIS, Técnica em Enfermagem, com matrícula 699702-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, pelo período de 10 dias a partir de 04 de agosto de 2025 à 13 de agosto de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 04 de agosto de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@ Santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2233-C6AE-957D-908F> e informe o código 2233-C6AE-957D-908F



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B738-2C95-B84F-1D31> e informe o código B738-2C95-B84F-1D31





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 629/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.871/2025 de 15 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ROSEMEYRE ALVES POSSEBON, Técnica em Enfermagem, com matrícula 699701-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Ilha de Santana pelo período de 120 dias a partir de 01 de setembro de 2025 à 29 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 01 de setembro de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7ED5-C961-AF6B-F447> e informe o código 7ED5-C961-AF6B-F447



PUBLICAÇÕES SEMDUH



EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2025 – SEMDUH/PMS

RECEBIDO DA CONTRATADA		RATIFICACAO DO ORDENADOR DE DESPESAS POR SEUS PROPRIOS TITULOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS.	
Data: 13/08/2025 Hora: 12:57h Nome: Pedro Paulo Henrichs Neto CPF(MF): 005.896.090-25		Santana/AP, 13 de agosto de 2025.	
EBI REURB NORTE SPE LTDA-0884453000 100		HEIDER DE LIMA LIMA ORDENADOR DE DESPESAS Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS Decreto nº 2129/2024 - GAB.PREF/PMS	
REPRESENTANTE LEGAL			

À Empresa EBI REURB NORTE SPE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.844.635/0001-00, com sede na ST SRTVS, Quadra 701, Bloco 01, Conjunto L, Sala 104, Distrito Federal, Brasília, representada legalmente pelo Sr. PEDRO PAULO HENRICHS NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 005.896.090-25.

REFERÊNCIA

Objeto: a presente Ordem de Início de Serviço consiste na execução de serviços técnicos especializados de engenharia voltados para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, abrangendo Núcleos Urbanos Informais – NUI's situados no Município de Santana/AP, incluindo o fornecimento dos bens, serviços e materiais de apoio indispensáveis à execução das atividades. A presente ordem contempla, especificamente, a REURB-S no Núcleo Urbano Informal denominado Bairro Hospitalidade, com 1.000 (mil) unidades de lotes, em conformidade com a Lei Nº 13.465/2017 - Regularização fundiária rural e urbana e a Política Nacional de Regularização Fundiária.

Valor desta Ordem de Serviço: R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais).

Instrumento: Contrato Administrativo nº 001/2024 – SEMDUH/PMS – 1º (primeiro) Aditivo de Dilação de Prazo e Termo de Compromisso nº 966247/2024/MCIDADES/CAIXA (Novo PAC).

Vigência Contratual: 05/06/2025 a 04/06/2026.

Origem do Recurso: Termo de Compromisso nº 966247/2024/MCIDADES/CAIXA – Regime Simplificado, com contrapartida municipal. Mandatária Caixa Econômica Federal, Agência: 3102-0, Conta: 0066470752.

Gestora do Contrato: Adriele de Almeida da Silva, Portaria nº 033/2025 – GAB.SEMDUH/PMS.

Comissão de Fiscalização: designada pela Portaria nº 033/2025 – GAB.SEMDUH/PMS.

Servidora(s)	Cargo
Gabrielle Nogueira dos Santos	Chefe do Dep. de Projetos Habitacionais e Novos Assentamentos
José Ribamar Bruno dos Santos Dias	Assessor de Suporte Técnico
Paulo Roberto Uchôa Dias Junior	Coordenador de Perícia e Avaliação Técnica
Rafael Pantoja Pereira	Assessor Técnico II

II – SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

A SEMDUH/PMS, com a aprovação do seu Ordenador de Despesas, solicita o início da execução de serviços técnicos especializados de engenharia voltados à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, contemplando o Núcleo Urbano Informal denominado Bairro Nova Hospitalidade, no Município de Santana/AP, abrangendo 1.000 (mil) unidades de lotes.

III – AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Pelo presente instrumento, fica a empresa EBI REURB NORTE SPE LTDA autorizada a executar os serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente, observando o cronograma físico-financeiro e as condições pactuadas.

Santana/AP, 13 de agosto de 2025.

HEIDER DE LIMA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DECRETO Nº 2129/2024 – GAB.PREF/PMS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS
Avenida Santana, 534 - B, Área Comercial, CEP: 68.925-076, Santana/AP
Exercício de 2025





CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!

96 99102-5331

Rua Salvador Diniz

Subsecretaria de meio ambiente

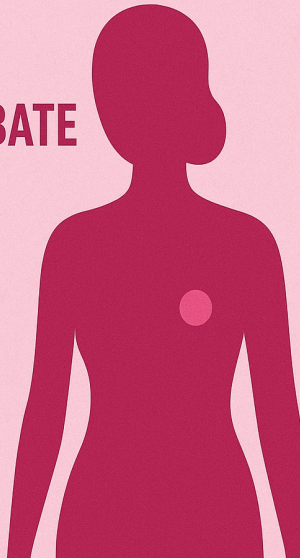


Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM ALGUEM TODOS



OUTUBRO ROSA

MÊS DE COMBATE AO CâNCER DE MAMA







Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

